Página 2. Versão eletrônica do processo PCL/00255/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE Fls. 02 RUBRICA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO Fls. 63 RUBRICA

PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 00255/2022

Altera os arts. 7º e 19 da Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e estabelece outras providências.

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

XI – serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica.

....." (NR)

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. .....

.....

§ 3º .....

.....

VI – às operações com energia elétrica, gasolina automotiva e álcool carburante.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as alíneas "a", "c" e "d" do inciso II do *caput* do art. 19 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996.

Sala das Comissões, 24 - 10 - 2022.

Deputado Marcos Vieira
Relator

Comissão de Finanças e Tributação
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 042 – Térreo
88020-900 – Florianópolis – SC
comfinan.alesc@gmail.com
(48) 3221.2573

MPV/00255/2022 - 1036-91a0